

MARCOPOLO S.A.
C.N.P.J nº. 88.611.835/0001-29
Companhia Aberta
NIRE Nº. 43 3 0000723 5

AVISO AOS ACIONISTAS

Em atendimento as normas regulamentares e orientações gerais contidas no Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº 02/2015, informamos abaixo os dados referente aos candidatos indicados pela acionista VICTOIRE BRASIL INVESTIMENTOS ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., ao cargo de membros do Conselho Fiscal da Companhia, como representante dos acionistas preferenciais, na eleição a ser realizada na próxima Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária convocada para o dia 26 de março de 2015:

A acionista VICTOIRE BRASIL, por meio de correspondência datada de 18 de março de 2015, indica para membros do Conselho Fiscal, para um mandato até a próxima AGO a ser realizada em 2016, os seguintes nomes:

EGON HANDEL, brasileiro, professor e contador, CPF nº 029.279.850-49, Carteira de Identidade nº 1003651997 expedida pela SSP-RS, residente e domiciliado na Travessa Saúde, 65, apto. 1002, em Porto Alegre, RS, como membro titular do Conselho Fiscal, e **VANDERLEI DOMINGUEZ DA ROSA**, brasileiro, contador, CPF nº 422.881.180-91, documento de identidade nº 3026420368, expedido pela SSP/RS, com domicílio na Av. Bento Gonçalves, 1403, sala 1011, em Porto Alegre, RS, como respectivo membro suplente.

Para fins do disposto no Artigo 10 da Instrução CVM 481/09, a seguir as informações relativas aos nomes indicados pela VICTOIRE BRASIL para compor o Conselho de Fiscal, como representante dos preferenciais, na AGOE convocada para o dia 26/03/2015:

CONSELHO FISCAL (Titular)	
NOME	EGON HANDEL
Idade	75 anos
Profissão	Professor e Contador
CPF	029.279.850-49
Cargo eletivo	Conselheiro titular
Data eleição	Eleito em março de 2014, será indicado à reeleição na AGOE de 26/03/2015
Prazo mandato	01 ano
Outros cargos ou funções exercidos na companhia	Não exerce nenhum outro cargo ou função na companhia
Eleito por controlador	Não
Evento a que se refere a letra "b" do item 12.8 do FR – Art. 10 da Instr. CVM 481	Nada consta

CONSELHO FISCAL (Suplente)	
NOME	VANDERLEI DOMINGUEZ DA ROSA
Idade	51 anos
Profissão	Contador
CPF	422.881.180-91
Cargo eletivo	Suplente
Data eleição	Indicado para ser eleito na AGO/E convocada para 26.03.2015
Data posse	NA
Prazo mandato	01 ano
Outros cargos ou funções exercidos na companhia	-o-
Eleito por controlador	Não
Evento a que se refere a letra "b" do item 12.8 do FR – Art. 10 da Instr. CVM 481	Nada consta

Currículo resumido: dos nomes que serão indicados pela VICTOIRE BRASIL para membros do Conselho do Fiscal, na AGOE a ser realizada dia 26.03.2015:

EGON HANDEL:

Formado em Ciências Contábeis pela UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com Mestrado em Administração de Empresas, com ênfase em contabilidade, pela Michigan State University. Experiência acadêmica de professor de Contabilidade e de Auditoria na UFRGS, de 1966 a 1992, nos cursos de graduação e pós-graduação e exerceu a chefia do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais por oito mandatos. Foi Presidente da organização profissional ICARGS – Instituto dos Contadores e Atuários do RS e Presidente da APROFESC – Associação dos Professores do Ensino Superior de Contabilidade. Também foi Presidente do Instituto Cultural Brasileiro Norte-Americano e Presidente do Conselho Deliberativo do mesmo. Foi conselheiro de administração e fiscal de diversas empresas.

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

- a) Desde 2001, membro titular do Conselho Fiscal da Marcopolo S.A.;
- b) De abril de 2005 à abril de 2011, foi membro do Conselho Fiscal da Gerdau S.A.;
- c) Desde abril de 1991 é membro independente do Conselho de Administração de Lojas Renner S.A.; e desde junho de 2008, membro do Conselho Deliberativo do Instituto Lojas Renner;
- d) De abril de 2010 à abril de 2011, foi membro do Conselho Fiscal da Lupatech S.A.;
- e) De agosto de 2011 à abril de 2012, membro do Conselho Fiscal da MPX Energia S.A.

Nenhuma dessas outras empresas e entidades em que o indicado atuou ou atua, faz parte do Grupo Econômico Marcopolo.

VANDERLEI DOMINGUEZ DA ROSA:

Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. Foi membro do Conselho Fiscal de várias empresas e atua como perito e assistente técnico em processos judiciais.

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

- a) Desde abril de 2007, membro titular do Conselho Fiscal da Odontoprev S.A.;
- b) Desde abril de 2012, membro titular do Conselho Fiscal da SANEPAR;
- c) Desde abril de 2013, membro titular do Conselho Fiscal da Tecnisa S.A.;
- d) Desde abril de 2014, membro titular do Conselho Fiscal da WEG S.A.;
- e) Desde setembro de 2007, membro suplente do Conselho Fiscal da PADTEC S.A.;
- f) Desde outubro de 2007, membro suplente do Conselho Fiscal da IDEIASNET S.A.;
- g) De junho de 2010 à outubro de 2012, e desde 2014, suplente do Conselho Fiscal da Officer Distribuidora S.A.

Nenhuma dessas outras empresas em que o indicado atuou ou atua, faz parte do Grupo Econômico Marcopolo.

Informações Gerais: Para fins do disposto no item 12.9 do Anexo 24 da Instrução CVM 480, os administradores da companhia informam que inexistente relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os atuais membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e entre os indicados para compor o Conselho Fiscal da companhia, entre eles e com os demais administradores da companhia, administradores de controladas, diretas e indiretas; controladores diretos ou indiretos da companhia.

E, para fins do disposto no item 12.10 do Anexo 24 da Instrução CM 480, informam, ainda, os administradores, que inexistente qualquer relação de subordinação entre os nomes acima referidos e sociedade controlada pela companhia e/ou controlador da companhia, nem são fornecedores, clientes, devedores ou credores da companhia e suas controladas, nem de controladas ou controladoras de fornecedores, clientes, devedores ou credores da companhia.

A Companhia, mantendo a prática de boa governança de anos anteriores, incluiu na ordem do dia a eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração. Reservam-se, no entanto, os controladores, o direito de exercerem a prerrogativa legal de eleger o mesmo número de membros que forem eleitos pelos acionistas minoritários e acionistas detentores de ações preferenciais mais um.

Caxias do Sul, RS, 18 de março de 2015

José Antonio Valiati
Diretor de Relações com Investidores